Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Extraordinária de Infraestrutura

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JULHO DE 2025

O Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, resolve designar:

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 2.500,00 M³ LOCALIZADA NO ALTO DA REZA NO BAIRRO CAMPO BELO.
Empresa: CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.164.546/0001-13
Processo: 2025-29000290
Nº DISPENSA: 008/2025/SEINF
Ordem de Serviço nº 016/2025/SEINF

- **Fiscal Titular:** LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 32.611 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- **Fiscal suplente**: JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOUT matrícula nº 33.051 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- **Gestor do Contrato:** JÉSSICA PONTES SEABRA matrícula nº 32.237 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de julho de 2025.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

Assinado Digitalmente por: DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO
Data: 2025.07.28 16:23:30 -03:00

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JULHO DE 2025

O Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, resolve designar:

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 2.500,00 M³ LOCALIZADA NO ALTO DA REZA NO BAIRRO CAMPO BELO.

Empresa: CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.164.546/0001-13
Processo: 2025-29000290
Nº Dispensa: 008/2025/SEINF
Ordem de Serviço nº 016/2025/SEINF

Fiscal Titular: LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 32.611 para acompanhar e fiscalizar como titular.

Fiscal suplente: JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOUT matrícula nº 33.051 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Gestor do Contrato: JÉSSICA PONTES SEABRA matrícula nº 32.237 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de julho de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 13 DE 25 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, pelo período de 30 dias, visando apuração de possíveis irregularidades contidas nos processos abaixo:
Sei-2025-01006387 – Thiago de Souza Rosa
Sei-2025-01006390 – Silvana Nogueira Schetini
Sei-2025-01006398 – Evelyn Caroline dos Reis
Sei-202501005305 – Bruno Pinel Caramaschi

Art. 2º – Esta portaria tem efeitos a contar do dia 17 de julho de 2025.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP), NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI Nº 14.341/2022

O Prefeito Cláudio de Lima Sirio do Município de Angra dos Reis/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N 29.172.467/0001-09, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitos — FNP, associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n 05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª

A Frente Nacional de Prefeitos, constituída na forma de associação de representação de municípios, de abrangência nacional, atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros, consoante os termos da Lei no 14.341/2022 e de suas normas estatutárias.

CLÁUSULA 2ª

O município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitos com o valor anual de R$ 193.710 (cento e noventa e três mil, setecentos e dez reais), referente ao pagamento da contribuição FNP 2025, vigente na data da assinatura deste termo.
Parágrafo Único: A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata.